



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### ATA Nº 03/2025 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 hs, na sala da Secretaria Legislativa, reuniram-se os membros da Comissão para apreciar e votar o Parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2025, de 06/06/2025, que trata da Regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assim definidas em lei, nas contratações públicas de bens e serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal. O Vereador NAIRO , Relator da Comissão apresentou o seu relatório como se segue:

**I . RELATÓRIO.** O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 015/2025, que trata da Regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, assim definidas em lei, nas contratações públicas de bens e serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal. Apresenta, também, a exposição de motivo, ressaltando o compromisso da administração com o desenvolvimento econômico local e regional, bem como o fortalecimento da participação das micro e pequenas empresas nas contratação de bens e serviços com o poder público do município.

**II. PARECER DO RELATOR.** A Administração Pública deverá promover a ampla participação das micros e pequenas empresas, assim definidas em lei, nos processos licitatórios, atualizando os cadastros das empresas que manifestarem interesse em participar dos certames licitatórios.

**III. DA COMPETÊNCIA.** Prever os Incisos VI e VII do Art 44 da Lei Orgânica do Município que é de competência do Poder Executivo fundamentar os projetos de lei que remeta à Câmara Municipal e sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução.

**IV – VOTO DO RELATOR.** 1. Está obedecida a técnica legislativa.2. Em face do exposto, considero a Proposta Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho. 3. Voto pela sua aprovação. É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2025. **Ver. NAIRO BARROSO VIDAL. Relator**



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### PARECER DA COMISSÃO

Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em Sessão realizada às 10:00hs dia 19 de agosto de 2025, após a análise do Parecer do Relator votaram a favor do Parecer do relator.

Que seja encaminhado o Parecer da Comissão à Mesa Diretora para ser colocado em pauta, discutido e votado em Plenário

Sala da Secretaria Legislativa, 19 de agosto de 2025

---

**Antonia Ketlem Braz de Souza . Ver<sup>a</sup>.**

**Presidente**

---

**Antonio Gilvane Lopes Siqueira - Ver.**

**Membro**